



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

LEI N.º 432 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP”.

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, exercendo de suas funções legais administrativas FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal representado pelo Senhor Prefeito Municipal, AUTORIZADO a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal RB-02, Rodovia Municipal Governador Mário Covas, trecho que liga a SP-250 ao Distrito do Saltinho, com 12,00 km de extensão;

Artigo 2º. Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio;

Artigo 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 09 de abril de 2010.

Gidioni de Oliveira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria
desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 09 de abril de 2010

Orides Rodrigues de Lima - Secretário

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELÃO
DE NOTAS DO MUN RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei
neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 09 ABR. 2010 / 2010

Ari de Almeida Camargo - Escrivão